# Dossiê da emenda Pix 202443990005

Plano de ação 09032024-069422 - gerado em 24/11/2026

**VERMELHO - Indício para apuração**

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Jeferson Rodrigues |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES (GO) |
| **Município / IBGE** | Leopoldo de Bulhões / 5212303 |
| **População (IBGE)** | 9210 |
| **Valor previsto** | R$ 50.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 50.000,00 / R$ 0,00 |
| **Valor repassado** | R$ 50.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2024-07-03 |
| **Objeto declarado** | Aquisição de Combustivel |

## Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

## Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443990005 de Jeferson Rodrigues

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 50.000,00: 2024OB004634

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-11-10 - R$ 5.648,04 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA O VEICULO PLACA REN8J48, PARA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Fornecedor: POSTO JM EIRELI (01698489000180)

Análise: O objeto do documento (aquisição de combustível para o Fundo Municipal de Meio Ambiente) é semelhante ao objeto declarado da emenda, mas o valor do documento (R$ 5.648,04) é bem inferior ao valor repassado (R$ 50.000,00) e o documento não indica que represente a totalidade do recurso. Há indício de correspondência parcial, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento comprove o uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01067305000183/2025/1203

[pncp_contrato] 2026-11-13 - R$ 5.712,90 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA O VEICULO PLACA REN8J48, PARA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Fornecedor: POSTO JM EIRELI (01698489000180)

Análise: O objeto do documento (aquisição de combustível para o Fundo Municipal de Meio Ambiente) é temático e parcialmente coerente com o objeto declarado da emenda (aquisição de combustível, meio ambiente). Porém, o valor do documento (R$ 5.712,90) é bem inferior ao valor repassado na emenda (R$ 50.000,00), e o documento não informa fornecedor nem vincula explicitamente a despesa à emenda. Há indício de

descompasso entre o valor declarado e o documento, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir pela correspondência. Este documento não deve ser tratado como evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067305000183/2026/1720

[pncp_contrato] 2025-05-15 - R$ 17.610,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustiveis, tipo: Gasolina comum

Fornecedor: POSTO JM EIRELI (01698489000180)

Análise: O objeto do documento (fornecimento de combustíveis) tem afinidade temática com o objeto declarado da emenda (aquisição de combustível), mas o valor do contrato (R$ 17.610,00) é diferente do valor repassado (R$ 50.000,00) e o documento não identifica vínculo com a emenda. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o contrato corresponde ao uso do recurso; a confiança está abaixo de 0,6, portanto este documento não deve ser considerado evidência. Indício de divergência de valor apenas, sem afirmação de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067305000183/2025/181

[pncp_contrato] 2025-07-08 - R$ 9.854,14 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA O VEICULO PLACA SAN0002, PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Fornecedor: POSTO JM EIRELI (01698489000180)

Análise: O objeto do documento (aquisição de combustível) é aderente ao objeto declarado da emenda (aquisição de combustível), mas o valor do documento (R$ 9.854,14) não é coerente com o valor repassado (R$ 50.000,00) e não há CNPJ do fornecedor no texto. Há indício de correspondência parcial, sem evidência suficiente de que este documento comprove o uso integral do recurso da emenda nas fontes consultadas. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067305000183/2025/386

[pncp_contrato] 2026-05-19 - R$ 5.048,73 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA O VEICULO PLACA REN8J48, PARA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Fornecedor: POSTO JM EIRELI (01698489000180)

Análise: O objeto do documento (aquisição de combustível diesel S10 para demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente) é temático compatível com o objeto declarado da emenda (aquisição de combustível, meio ambiente). Porém o valor do documento (R$ 5.048,73) é bem inferior ao valor repassado (R$ 50.000,00) e o documento se refere a um único empenho, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que represente o total do recurso. Indício de uso parcial ou de outras despesas não documentadas; confiança baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067305000183/2026/765

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69422/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69422/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69422/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443990005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.